



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

RELATÓRIO DA CONTROLADORIA INTERNA

ASSUNTO: RELATÓRIO DA CONTROLADORIA N.º 03

PERÍODO 01.03.2024 A 31.03.2024

Santana da Vargem, 05 de abril de 2024.

1 – INTRODUÇÃO

Esta Controladoria Interna, nomeada pela Portaria 51 de 18 de setembro de 2023, considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal 1.562 de 02 de setembro de 2021, onde a Controladoria Interna do poder Legislativo, “visa assegurar a fiscalização contábil, financeira, patrimonial, orçamentária, operacional e de pessoal de seus atos, quanto a legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos”, apresenta neste relatório o resultado decorrente da avaliação mensal do mês de março/2024, inclusive resultado das auditorias “in loco” nas áreas descritas abaixo, feita pela Controladoria Interna da Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG:

2 – METODOLOGIA

A realização deste estudo considerando-se o escopo de atuação, baseou-se nos procedimentos e técnicas de controle, compreendendo, o resultado das auditorias *in loco* nas áreas necessárias para confecção deste relatório, a solicitação de informações aos setores responsáveis, o exame dos documentos físicos e eletrônicos disponíveis, a observação física de bens, entrevista com servidores, e análise de ambiente, com vistas a formar Parecer OPINATIVO sobre a suficiência ou inadequação dos procedimentos existentes e RECOMENDAÇÕES

3-ÁREAS AVALIADAS

As áreas e ações avaliadas no Estudo:

- 3.1. Processos para as aquisições por meio de dispensas, inexigibilidades e pregões homologados no período acima;
- 3.2 A frequência do legislativo nas sessões;
- 3.3 Detalhamento da Folha mensal de pagamento considerando servidores e agentes políticos;
- 3.4 Posição das férias dos servidores até 31.03.2024;

4 DETALHAMENTO DO ESTUDO

4.1 Processos para as aquisições por meio de dispensas, inexigibilidades e pregões homologados no período acima:

Os Processos abaixo foram elaborados nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 054/2024 que criou a comissão de compras no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e a Instrução Normativa 01/2024 que normatiza as contratações por dispensa de licitação e inexigibilidades que trata a Lei Federal Nº 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal De Santana Da Vargem – Minas Gerais:



ESTADO DE MINAS GERAIS

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Hernani Pereira Scatolino, 50 - Centro - Santana da Vargem - MG

CEP: 37195-000 CNPJ: 00.589.501/0001-55 Telefone: (35) 3858-1229

E-mail: compras@santanadavargem.mg.leg.br Site: www.santanadavargem.mg.leg.br

PROCESSOS HOMOLOGADOS POR PERÍODO

Data Inicial: 2024-03-01 / Data Final: 2024-03-31

Processo	Data Homologação	Objeto
1/2024	12/03/24 12:45	Curso especializado e treinamento. Contratação de empresa especializada em treinamento para aplicação do curso: Regra do processo Legislativo e dúvidas de rotinas nas Câmaras Municipais.
4/2024	25/03/24 13:39	O objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de abastecimento de água potável e coleta de esgoto sanitário para a sede da Câmara Municipal de Santana da Vargem.
5/2024	25/03/24 15:53	contratação de serviço especializado na prestação de fornecimento de energia elétrica para manutenção da energia elétrica na sede da Câmara Municipal de Santana da Vargem.

Total de Processos: 3

Analisando os autos dos processos em epígrafe conforme auditoria realizada em 02.04.2024, teço as recomendações abaixo:

- Documento de Formalização de Demanda: Deverá sempre constar a quantidade demandada;
- Previsão no Plano Anual de Contratação: todos os processos licitatórios deverão ter sido planejados no Plano anual de Contratações, caso surja algum que não foi contemplado no Plano Anual, deverá ser justificado e autorizado pela presidente.

4.2. Da frequência do legislativo nas sessões;

Estiveram presente em todas as reuniões, com exceção da Vereadora Silmara Girlane Honório que se ausentou no dia 06/02/2024, contudo apresentou atestado médico.



RELATÓRIO PRESENÇA VEREADORES

VEREADOR	Reunião ordinária 26/02/2024	Reunião ordinária 04/03/2024	Reunião ordinária 11/03/2024	Reunião ordinária 18/03/2024	Reunião ordinária 25/03/2024
Carlos César Ribeiro	Presente	Presente	Presente	Presente	Presente
Ezequiel da Silva	Presente	Presente	Presente	Presente	Presente
Jackson Luiz Venâncio de Souza	Presente	Presente	Presente	Presente	Presente
Luiz Felipe Mendonça Rodrigues	Presente	Presente	Presente	Presente	Presente
Maria Aparecida de Araújo Reis	Presente	Presente	Presente	Presente	Presente
Ronalthe Dayglas Rocha	Presente	Presente	Presente	Presente	Presente
Silmara Girlaine Honório	Ausente (Justificado Atestado Médico)	Presente	Presente	Presente	Presente
Vitor Donizetti Siqueira Junior	Presente	Presente	Presente	Presente	Presente
Walter Silva	Presente	Presente	Presente	Presente	Presente

Santana da Vargem, 25 de março de 2024

Lucas Pereira Rabelo

Maria Aparecida de Araújo Reis

4.3 Detalhamento da Folha anual de pagamento considerando servidores e agentes políticos:

Segue abaixo detalhamento referente ao mês de março de 2024, da folha de pagamento da Câmara Municipal de Santana da Vargem, por evento. Está incluso vencimentos dos servidores e subsídio dos vereadores:



Código	Evento	Qtd. Mat.	Valor Informado	Valor Calculado
Proventos				
1	VENCIMENTOS	8	194,00	18.446,71 P
20	QUINQUÊNIO	4	11,00	2.467,80 P
74	SUBSIDIO	9	270,00	36.923,04 P
1005	AUXILIO ALIMENTACAO	8	8,00	2.840,44 P
1006	POS GRADUACAO	3	9,00	267,78 P
1008	ADICIONAL DE ASSIDUIDADE	6	6,00	727,08 P
1009	ADICIONAL DE PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO	2	20,00	561,57 P
1508	COMISSAO DE COMPRAS	3	3,00	2.700,00 P
Total de proventos:				64.934,42
Descontos				
50	I.N.S.S.	17	216,50	5.667,67 D
58	I.R.R.F.	13	185,00	1.793,05 D
138	DESCONTO POR DEPENDENTE	8	9,00	1.706,31 (-)
306	Dedução do IRRF Mensal - Simplificado	11	0,00	6.212,80 (-)
307	Dedução do IRRF Mensal - Completa	6	0,00	3.636,25 (-)
1001	CONSIGNAÇÃO CEF	7	6.134,33	6.134,33 D
1003	DESCONTO UNIMED-SEMPRE	2	2,00	195,60 D
1004	DESCONTO DO SINDICATO	2	2,00	30,00 D
1012	CONSIGNAÇÃO CEF II	1	134,14	134,14 D
1014	DESCONTO UTILIZACAO UNIMED	1	1,00	120,75 D
Total de descontos:				14.075,54
Total geral de funcionários: 17				Líquido total: R\$ 50.858,88

* Fonte: Informações obtidas por meio do Relatório “Relatório de Resumo mensal da Folha” emitido pelo Sistema Gerencial Betha Cloud.

4.4 Posição das férias dos servidores até 31/03/2024

Conforme relatório extraído do sistema Betha Cloud – “Relatório de Período Aquisitivo de férias”, a servidora Alanis permanecem acumulando 2 férias vencidas.

Funcionário:		109/0 ALANIS CAROLINA DE OLIVEIRA MOREIRA						Data Admissão:	19/10/2020
Período:	Faltas:	Direito:	Cancelado:	Rescisão:	Suspensão:	Saldo:	Situação:		
19/10/2021	18/10/2022	0	30	0	0	0	30	ADQUIRIDO	
19/10/2022	18/10/2023	0	30	0	0	0	30	ADQUIRIDO	
19/10/2023	18/10/2024	0	15	0	0	0	15	EM_ANDAMENTO	

* Fonte: Informações obtidas por meio do Relatório “Relatório de Período Aquisitivo de férias” emitido pelo Sistema Gerencial Betha Cloud.

E minhas férias estão sendo contadas de forma errônea:

Funcionário:		126/0 LAIDIA MESQUITA DE SOUSA BARBOSA						Data Admissão:	02/10/2023
Período:	Faltas:	Direito:	Cancelado:	Rescisão:	Suspensão:	Saldo:	Situação:		
02/10/2023	01/10/2024	0	5	0	0	0	5	EM_ANDAMENTO	

RECOMENDAÇÃO: RECURSOS HUMANOS, DIRETORIA E PRESIDENTE da Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG, no relatório referente ao período de outubro/2023, novembro/2023 e anual de 2023, janeiro/2023, fevereiro/2023 esta Controladoria Interna Recomendou providências **URGENTE** quanto a situação de servidores com períodos de férias vencidas, contudo, a Colaboradora Alanis permanece com mais de 1 férias vencida, logo, reitero as recomendações feitas anteriormente, se as informações alimentadas no sistema Betha Ecloud estiverem corretas, que a servidora seja colocada de férias, logo após seu retorno de auxílio doença, em respeito ao disposto no art.125 da Lei Complementar 022/2022, e caso seja do interesse da Administração Pública e do servidor(a), que seja convertido até 1/3 das férias em abono pecuniário conforme dispositivo legal;

Ressalta-se a importância de respeitar a vedação da concessão de férias, em um mesmo mês, de mais de um terço dos servidores de cada unidade administrativa, nos termos do inciso II, § 5º do citado

art.125;

Reitero a importância do cumprimento do planejamento anual de férias publicado nos termos do inciso III, §5º art. 125.

Segundo o relatório, os demais servidores se encontram com as férias regulares.

5 Conclusão

Quanto às informações contidas no relatório, constatou-se que os dados apresentados são fidedignos, e que a Câmara Municipal de Santana da Vargem, com ressalva das Recomendações citadas, vem cumprindo a Legislação vigente, em especial ao processamento da despesa e as normas legais quanto à execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial.

Durante o período, observou-se em especial as ações quanto à verificação dos procedimentos operacionais, quanto ao atendimento dos princípios constitucionais, quanto à legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência dos atos de gestão, promovendo o atendimento às disposições legais, a eficiência operacional e uma boa governança.

Diante do exposto, esta Controladoria emite PARECER FAVORÁVEL, com RECOMENDAÇÕES quanto às informações prestadas no RELATÓRIO MENSAL DA CONTROLADORIA, esta Controladoria Interna não vislumbrou ocorrências relevantes que mereçam remessa deste relatório ao Tribunal de Contas do Estado, porém o mesmo será submetido à análise do Chefe do Poder Legislativo para que proceda com as providências necessárias.

Ressalto que as RECOMENDAÇÕES descritas nesse relatório são OPINATIVAS apuradas conforme auditorias feitas, visto que, *“no exercício da função administrativa de controle, os entes e demais órgãos públicos devem assegurar de que a existência de erros e riscos potenciais devem ser devidamente controlados e monitorados atuando de forma preventiva, concomitante ou corretiva, além de prevalecer como instrumentos auxiliares de gestão.”* (Cartilha de orientações sobre o Controle Interno TCE_MG).

Esta Controladoria não elide ou respalda irregularidades que porventura não sejam detectadas no âmbito do trabalho de análise, alheios ao relatório presente.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção apresentando votos de estima e apreço.

Atenciosamente.

SRA.

Laidia Mesquita de Sousa

CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG